



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

**Contrato n.º 47/2016.**

Empenho n.º 4996/2016, 4997/2016, 4998/2016, 4999/2016, 5001/2016, 5002/2016, 5003/2016, 5004/2016, 5005/2016, 5006/2016, 5007/2016, 5008/2016, 5009/2016, 5010/2016, 5011/2016, 5012/2016, 5013/2016, 5014/2016, 5015/2016.

Tomada de Preço n.º 003/2016 – Tipo Menor Preço por Item – Processo n.º 4950/2016 –47598

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Cleverson Flores Silva – Padaria Veramar

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **CLEVERSOM FLORES SILVA - ME**, com sede na Rua Maurity, n.º 637, em Jaguarão/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.678/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Cleverson Flores Silva, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da CI n.º 2054984147/SSP/RS e do CPF n.º 940.942.920-04, residente e domiciliado na rua Mena Barreto, n.º 393, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, n.º 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço n.º 003/2016**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
<b>RURAL E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>5</b>	<b>20</b>	<b>Unidade</b>	BOLSA PARA CHÃO, branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Emblada em saco plástico transparente contendo 01 unidade.
<b>7</b>	<b>6</b>	<b>Unidade</b>	CESTO PARA LIXO telado de plástico 10 lts
<b>12</b>	<b>110</b>	<b>Frasco</b>	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
<b>14</b>	<b>24</b>	<b>Unidade</b>	DESODORIZADOR SANITÁRIO, Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
<b>20</b>	<b>4</b>	<b>Pacote</b>	ESFREGÃO DE AÇO INOX para panelas, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

21	2	Saco	ESPONJA DE AÇO, saco contendo 8 unidades, 60 g, usada em utensílio doméstico.
22	24	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
23	50	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
29	6	Frasco	INSETICIDA MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti. Frasco com no mínimo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
38	26	Unidade	PÁ LIXO PLASTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.
39	8	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
43	15	Unidade	PASSADOR DE CERA, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.
49	30	Unidade	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado.
54	30	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
59	5	Unidade	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dura, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m <sup>2</sup> , com barra nos quatro lados, medindo 70 x 45cm. Cores diversas.
60	8	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
7	20	Unidade	CESTO PARA LIXO telado de plástico 10 lts
9	30	Pacote	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml para café. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.
20	100	Pacote	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

22	100	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
23	50	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
29	10	Frasco	INSETICIDA MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti. Frasco com no mínimo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
39	150	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
47	60	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
54	300	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	60	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>CULTURA E TURISMO</b>			
7	10	Unidade	CESTO PARA LIXO telado de plástico 10 lts
12	25	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
38	5	Unidade	PÁ LIXO PLASTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.
49	30	Unidade	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado.
54	20	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	12	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - CASE</b>			
9	10	Pacote	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml para café. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

10	100	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano, a contar da entrega.
12	5	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
16	100	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas em nylon, media/macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico.
20	20	Pacote	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.
22	180	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
23	30	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
39	100	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
47	10	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
50	100	Unidade	SABONETE INFANTIL, aspecto físico sólido, peso 150g, características adicionais perfumado, com hidratante.
60	20	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - LP</b>			
10	50	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano, a contar da entrega.
12	100	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
17	100	Unidade	ESCOVA DENTAL NFANTIL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

22	60	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
24	50	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL M, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 5,5 a 9,5 kg.
25	100	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL G, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 9 a 12,5 kg.
26	200	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL XXG, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de acima de 14 kg.
39	100	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
47	20	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
50	100	Unidade	SABONETE INFANTIL, aspecto físico sólido, peso 150g, características adicionais perfumado, com hidratante.
54	100	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
58	100	Unidade	TALCO INFANTIL 200 gramas, Composição: talc, parfum.
60	5	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>SAÚDE</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

11	1.000	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano, a contar da entrega.
12	300	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
17	2.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL.
18	12	Unidade	ESCOVA EM NYLON para roupa
20	50	Pacote	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.
21	100	Saco	ESPONJA DE AÇO, saco contendo 8 unidades, 60 g, usada em utensílio doméstico.
22	100	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
38	20	Unidade	PÁ LIXO PLÁSTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.
47	10	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
49	60	Unidade	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado.
54	200	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	30	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
12	40	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
23	60	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
61	10	Unidade	VASSOURA, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

12	100	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
22	80	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
38	5	Unidade	PÁ LIXO PLASTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.
49	60	Unidade	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado.
60	10	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>PLANEJAMENTO</b>			
12	14	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
23	15	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
38	2	Unidade	PÁ LIXO PLASTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.
49	20	Unidade	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado.
61	4	Unidade	VASSOURA, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - CT</b>			
12	5	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
23	5	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
39	2	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

54	01	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	2	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - CREAS</b>			
12	30	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
22	64	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
23	10	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
39	5	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
54	50	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	2	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - CRAS</b>			
12	40	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
22	240	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
23	40	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
39	2	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

47	10	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
54	200	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	4	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
12	30	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
20	5	Pacote	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.
22	60	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
39	1	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
47	5	Pacote	SABÃO EM BARRA, de coco com 5 unidades de 150g cada, validade mínima 12 meses.
54	50	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	5	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>DES. ECONÔMICO</b>			
12	5	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
20	2	Pacote	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.
22	2	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

23	2	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.
39	4	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
54	15	Pacote	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 10 unidades.
60	1	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>GABINETE VICE - PREFEITO</b>			
12	96	Frasco	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega
14	50	Unidade	DESODORIZADOR SANITÁRIO, Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
21	30	Saco	ESPONJA DE AÇO, saco contendo 8 unidades, 60 g, usada em utensílio doméstico.
22	30	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.
39	20	Unidade	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha.
60	20	Unidade	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m
<b>EDUCAÇÃO E DESPORTO - EMEI</b>			
10	100	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano, a contar da entrega.
16	150	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas em nylon, media/macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

24	1.000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL M, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 5,5 a 9,5 kg.
25	1.000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL G, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 9 a 12,5 kg.
26	1.000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL XXG, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de acima de 14 kg.
58	40	Unidade	TALCO INFANTIL 200 gramas, Composição: talc, parfum.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 003/2016**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir os prazos estipulados;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### Procuradoria

e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;

f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;

i) A desobediência no cumprimento do prazo de início da entrega dos produtos adquiridos após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 03 dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 23.733,08 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: **2.130 – 3.3.90.30.00.0000 (301)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.130 – 3.3.90.30.00.0000 (303)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.2043 – 3.3.90.30.00.0000 (538)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.2012 – 3.3.90.30.00.0000 (514)**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: **2.036 – 3.3.90.30.00.0000 (611)**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: **2.078 – 3.3.90.30.00.0000 (639)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **2.032 – 3.3.90.30.00.0000 (448)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.112 – 3.3.90.30.00.0000 (148)**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: **2.034 – 3.3.90.30.00.0000 (98)**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **2.083 – 3.3.90.30.00.0000 (465)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.095 – 3.3.90.30.00.0000 (423)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.120 – 3.3.90.30.00.0000 (400)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.114 – 3.3.90.30.00.0000 (437)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.109 – 3.3.90.30.00.0000 (409)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.099 – 3.3.90.30.00.0000 (396)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.116 – 3.3.90.30.00.0000 (426)**

Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente: **2.061 – 3.3.90.30.00.0000 (660)**

Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente: **2.077 – 3.3.90.30.00.0000 (705 e 668)**

Gabinete do Vice-Prefeito: **2.005 – 3.3.90.30.00.0000 (89)**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

a) O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através de solicitação formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido (art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93).

b) O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

c) O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

d) Do Reajuste:

e) No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º, da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV.

f) A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

### **CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

a) A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;

b) Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias;

c) Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas;

d) Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

e) O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal responsável;

f) A validade de cada produto consta na descrição do item, ANEXO I;

g) É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, o controle da entrega dos produtos Licitados, bem como o recebimento de autorizações destinadas à outras empresas, não havendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### Procuradoria

compromisso por parte da Prefeitura Municipal do pagamento dos produtos excedentes, ou entrega de produtos não contratados, nem das autorizações que não forem destinadas à empresa.  
h) O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 120 dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designa a Sra. Daniela Rodales da Silva, conforme Portaria nº 880/2016, da Secretaria de Educação e Desporto, Sr. Wendel Menna Benito, conforme Portaria nº 641/2016, da Secretaria da Saúde, Sra. Jordana Silva Cardoso, conforme Portaria nº 881/2016, da Secretaria de Serviços Urbanos, Sra. Vanessa Costa Caetano, conforme Portaria nº 858/2016, da Secretaria da Administração, Sra. Barbara Silva Rolim Roldan, conforme Portaria nº 614/2016, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Sr. Cristiano da Silva Amorim, conforme Portaria nº 683/2016, da Secretaria de Cultura e Turismo, Sra. Jaqueline Alves dos Santos Silva, conforme Portaria nº 617/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Sr. Lucas da Silva Martinez, conforme Portaria nº 786/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sra. Natalia Santana Silva, conforme Portaria nº 863/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sra. Maísa Mandagara Gonçalves, conforme Portaria nº 871/2016, do Gabinete do Vice-Prefeito, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, 13 de julho de 2016.

Cleverson Flores Silva  
Cleverson Flores Silva – Padaria Veramar

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

PRM

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico